



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de barras antipânico destinadas à manutenção das portas do Ginásio Ruy Barbosa.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de barras antipânico duplas modelo Push, com e sem fechadura, destinadas à manutenção das portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa, as quais apresentam danos decorrentes de atos de vandalismo e desgaste pelo uso contínuo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição das barras antipânico instaladas nas portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa, que sofreram danos decorrentes de atos de vandalismo e desgaste pelo uso contínuo.

Os equipamentos atualmente instalados apresentam comprometimento em seu funcionamento, o que pode prejudicar a utilização adequada das saídas de emergência e comprometer a segurança dos usuários do espaço.

A aquisição das novas barras antipânico visa restabelecer as condições de segurança da edificação, garantir a conformidade com as normas técnicas aplicáveis e proporcionar condições adequadas para a realização de atividades esportivas, culturais e comunitárias promovidas no ginásio.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura e 02 (duas) Barras Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura, destinadas à substituição dos dispositivos atualmente danificados nas portas do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

A necessidade decorre dos danos causados por atos de vandalismo e pelo desgaste natural dos equipamentos existentes, situação que compromete a segurança dos usuários e a adequada utilização das saídas de emergência da edificação.

As barras antipânico são dispositivos indispensáveis para permitir a rápida evacuação do ambiente em situações de emergência, proporcionando a abertura imediata das portas por simples pressão sobre a barra, reduzindo riscos e garantindo maior segurança aos frequentadores do local.

A solução contempla a aquisição de equipamentos novos, fabricados em aço carbono, compatíveis com as dimensões das portas existentes e em conformidade com a norma ABNT NBR 11785, assegurando qualidade, durabilidade e adequado desempenho operacional.



A adoção desta solução proporcionará os seguintes benefícios:

- Restabelecimento das condições adequadas de funcionamento das portas de emergência;
- Maior segurança para atletas, servidores, alunos, espectadores e demais usuários do ginásio;
- Adequação da estrutura às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Redução dos riscos de acidentes e dificuldades de evacuação em situações emergenciais;
- Preservação do patrimônio público mediante substituição de equipamentos danificados;
- Melhoria das condições de utilização do espaço para competições esportivas, treinamentos, eventos culturais e comunitários;
- Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes, em razão da instalação de equipamentos novos e de maior durabilidade.

Dessa forma, a aquisição das barras antipânico apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente à necessidade da Administração Municipal e garantindo condições seguras de utilização do Ginásio Municipal Ruy Barbosa.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações mínimas:

Item 01

Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura

- Modelo Push;
- Cor preferencialmente preta;
- Material em aço carbono;
- Um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical;
- Altura máxima vertical de 210 cm;
- Largura total de 200 cm (100 cm por folha);
- Indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo;
- Sistema reversível;
- Fechadura externa com chave;
- Enviada desmontada;
- Atender à norma ABNT NBR 11785.

Item 02

Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura

- Modelo Push;
- Cor preferencialmente preta;
- Material em aço carbono;
- Um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical;
- Altura máxima vertical de 210 cm;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Largura total de 200 cm (100 cm por folha);
- Indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo;
- Sistema reversível;
- Enviada desmontada;
- Atender à norma ABNT NBR 11785.

Obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será realizado em entrega única, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Recebimento

O objeto será recebido:

- **provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação do quantitativo e das condições aparentes do material;
- **definitivamente**, após a conferência das especificações, qualidade e conformidade com o solicitado.

Caso sejam verificados defeitos ou inadequações no material entregue, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus adicional ao Município.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pelo servidor **Éderson Ivonésio Alves da Silva**, na condição de solicitante do material, competindo-lhe a conferência e o recebimento do objeto.



O acompanhamento da contratação limitar-se-á à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, qualidade e prazos de entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, o servidor deverá recusar o recebimento provisório ou solicitar a substituição dos itens, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada atendida após:

- Entrega integral dos itens;
- Recebimento definitivo do material;
- Ausência de pendências quanto à qualidade e quantidade dos produtos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura – Modelo Push, cor preferencialmente preta, material em aço carbono, um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical, altura máxima vertical de 210 cm, largura total de 200 cm (100 cm por folha), indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo, reversível, fechadura externa com chave, enviada desmontada e atendendo à norma ABNT NBR 11785.	unidade	1	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
02	Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura – Modelo Push, cor preferencialmente preta, material em aço carbono, um ponto de travamento horizontal e um ponto de travamento vertical, altura máxima vertical de 210 cm, largura total de 200 cm (100 cm por folha), indicada para portas de madeira, alumínio, PVC, ferro e porta corta-fogo, reversível, enviada desmontada e atendendo à norma ABNT NBR 11785.	unidade	2	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.005,00	

Considerando a aquisição de 01 (uma) Barra Antipânico Dupla (2 folhas) Push com Fechadura e 02 (duas) Barras Antipânico Dupla (2 folhas) Push sem Fechadura, o valor total estimado da contratação é de R\$ 5.005,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Licitacon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no fornecimento de barras antipânico e sistemas de segurança.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;

Classificação: 278120410.2.106000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS;

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 118.

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 12 de junho de 2026.